

Decisão IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 2100.01.0024902/2025-50/2026

Unaí, 24 de junho de 2026.

FOLHA DE DECISÃO**TIPO DE INTERVENÇÃO: Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental:**

- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP 5,3692 hectares.

EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO: José Alvimar Campos da Silva/Projeto de Assentamento Paraíso, Lote 41 - Gleba B

MUNICÍPIO/UF: Unaí-MG.

Proc. sei!MG nº.: 2100.01.0024902/2025-50

☐ CONCEDIDA C/ ☐ MITIGADORAS ☐ COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
☐ CONCEDIDA C/ ☐ MITIGADORAS ☐ COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
☐ CONCEDIDA C/ ☐ MITIGADORAS ☐ COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
☐ CONCEDIDA C/ ☐ MITIGADORAS ☐ COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
☐ CONCEDIDA C/ ☐ MITIGADORAS ☐ COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
☐ CONCEDIDA C/ ☐ MITIGADORAS ☐ COMPENSATÓRIAS	Área: _____ ha	Validade:
☐ INDEFERIMENTO		
☐ SOBRESTADO		
☐ BAIXADO EM DILIGÊNCIA		
☐ RETIRADO DE PAUTA		
☐ PEDIDO DE VISTA(S) PELO CONSELHEIRO(AS):		
☒ ARQUIVAMENTO		
☐ EXCLUSÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS		
☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA		

☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO MEDIDAS
MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS
☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA

☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO DAIA:
☐ DEFERIDA - VALIDADE: _____ ☐ INDEFERIDA

☐ EXAME DE RECONSIDERAÇÃO / RECURSO A COPA
☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 25/06/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142922589** e o código CRC **564D0326**.

ERRATA

Unai, 25 de junho de 2026.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no preâmbulo da Folha de decisão 142922589 o que passa a vigorar com a seguinte redação:

PRÊAMBULO:

Onde se lê:

TIPO DE INTERVENÇÃO: Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental :

- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente – APP 5,3692 hectares.

Leia-se:

TIPO DE INTERVENÇÃO: Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental :

- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 5,3692 hectares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 26/06/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143022759** e o código CRC **55D78BF8**.

